

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 30 de outubro de 2025, às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 13 de novembro de 2025, às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 18 de novembro de 2025, às 10h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 18 de novembro de 2025, às 10h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as demandas das Secretaria Municipal de Educação em Jardim do Seridó/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.3. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta da ARP;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jardim do Seridó/RN, por meio da aquisição de utensílios de cozinha indispensáveis ao preparo, armazenamento e distribuição adequada da alimentação escolar. Considerando que a merenda escolar é um componente essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, torna-se imprescindível garantir que as escolas disponham de materiais em quantidade e qualidade suficientes para a execução adequada desse serviço.

1.2. Diversos utensílios atualmente em uso encontram-se desgastados, danificados ou em quantidade insuficiente para suprir a demanda diária, o que compromete a segurança alimentar, a higiene no preparo dos alimentos e a eficiência do trabalho das merendeiras. Além disso, a aquisição visa padronizar e renovar os itens de cozinha, promovendo maior organização, durabilidade e economia a longo prazo.

1.3. Dessa forma, a aquisição dos utensílios de cozinha ora solicitada busca assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais das unidades escolares, contribuindo para um ambiente mais seguro, funcional e adequado ao atendimento dos estudantes da rede municipal.

1. Alinhamento com Planejamento:

2.1. Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO

Justificativa: Atualmente, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, o que impossibilitou a previsão antecipada da presente contratação. No entanto, a aquisição de utensílios de cozinha se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao preparo, manuseio e distribuição da alimentação escolar. Tal necessidade justifica a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de viabilizar a contratação de forma eficiente e adequada às necessidades operacionais da Rede Municipal de Ensino, assegurando melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela merenda escolar e, consequentemente, contribuindo para a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes.

2. Requisitos da Contratação:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

- 3.1.** Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em horários e locais designados na correspondente Nota de Empenho.
- 3.2.** A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, assumindo o compromisso com cronogramas claros e realistas, estando sujeita à aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de atrasos, devendo ainda apresentar plano de contingência para eventualidades logísticas.
- 3.3.** A empresa fornecedora deverá comprovar, no momento oportuno, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigências legais vigentes, nos termos da legislação aplicável.
- 3.4.** Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, observando critérios de fabricação, certificações pertinentes e garantias oferecidas pelo fabricante, quando aplicáveis.
- 3.5.** Qualquer item que for rejeitado, seja por não atender às especificações técnicas, normas técnicas ou legislações específicas, deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 3.6.** Em caso de qualquer imprevisto relacionado à entrega ou à mercadoria, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízos às atividades das Unidades Escolares.
- 3.7.** O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante a entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência.
- 3.8.** Todos os produtos deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança, possuindo, quando exigido, certificações de conformidade emitidas por órgãos competentes como ISO, ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outros.
- 3.9.** As embalagens utilizadas deverão ser adequadas ao tipo de produto, assegurando sua integridade e conservação, sendo devidamente lacradas, resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento.

3. Estimativa de Quantidades:

Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	ASSADEIRA Nº 4 Tamanho 41 x 29 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio fosco de alta pureza, reforçado. Retangular e com alças laterais, proporcionando praticidade no manuseio. Linha hotel	UND	20
02	BACIA Confeccionada em plástico, tamanho aproximado de 40 litros.	UND	15



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

03	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 Com capacidade para 9 litros. Dimensões: 34 cm, altura 16cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 4 mm, com tampa.	UND	15
04	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 Com capacidade para 41 litros. Diâmetro 50 cm, altura 22cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 2,40 mm, com tampa.	UND	15
05	CAFETEIRA Confeccionada em alumínio, tamanho médio e acompanha filtro, capacidade para 02 litro de café.	UND	10
06	CAIXA PLÁSTICA BOX ORGANIZADORA 56L Deverá ser fabricada em material plástico atóxico, com tampa e travas. Medidas externas aproximadas: 41 cm x 29 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), medidas internas aproximadas: 56 cm x 40 cm x 37 cm (comprimento x largura x altura) cor transparente.	UND	20
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº26 Confeccionado em alumínio, capacidade de 12,7 litros.	UND	10
08	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº36 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UND	15
09	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº40 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UND	12
10	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº 45 Confeccionado em alumínio, capacidade 60 litros	UND	14
11	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº55 Confeccionado em alumínio, capacidade 90 litros	UND	12
12	CANECA DE VIDRO Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° celsius, capacidade de 250ml.	UND	400
13	COLHER DE MESA Confeccionada em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm: 42 g	UND	350
14	COLHER EM AÇO INOX Confeccionada em aço inox, para servir arroz com de 32,5 cm de comprimento.	UND	25
15	COLHER EM POLIETILENO Colher de polietileno para caldeirão com côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	UND	25
16	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº11 Confeccionada em alumínio resistente.	UND	20
17	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº16 Confeccionada em alumínio resistente.	UND	25
18	CONJUNTO DE COPOS (6 UNIDADES) Confeccionado em vidro resistente, capacidade em volume: 300 ml. Dimensões: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	KIT	20
19	CUSCUZEIRA Nº 40 Confeccionada em alumínio, tamanho 40, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	20
20	ESCORREDOR Em alumínio polido: Tipo tacho. Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino: Espessura mínima de 2 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm: Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros	UND	20
21	FACA DE MESA Confeccionada em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.	UND	25
22	FACA 5,5 POLEGADAS	UND	20



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

	Faca tipo açougueiro profissional com lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio, cabo de polipropileno.		
23	FRIGIDEIRA 20 CM Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com dimensão aproximado 20x5 cm.	UND	15
24	FRIGIDEIRA 40 CM com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente.	UND	20
25	GARFO DE MESA Confeccionado em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm	UND	100
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Com capacidade de 1,8 litros, com alça, abertura de válvula, sistema antigotejamento, com bomba de pressão.	UND	20
27	GARRAFAO TÉRMICO EM CORES - 12 Litros Garrafão com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.	UND	20
28	JARRA DE VIDRO Capacidade de 02 litros, confeccionada em vidro transparente e resistente	UND	30
29	JARRA PLÁSTICA Jarra com capacidade de 04 litros, material transparente com tampa.	UND	20
30	LIXEIRA INOX CROMADA Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda	UND	20
31	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UND	20
32	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 7 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UND	20
33	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 12 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança	UND	15
34	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 20 litros, com duas válvulas de segurança e duas alças para segurar. Trabalha sob pressão de 80 KPa. Alça antitérmica. Capacidade para 20 litros. Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO.	UND	10
35	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 LINHA HOTEL Confeccionada em alumínio, capacidade 41 Litros	UND	15
36	PEGADOR DE MASSA Confeccionado em aço inox 20 cm	UND	20
37	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 19 cm de diâmetro.	UND	25
38	PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, com lâminas intercambiáveis: Sim	UND	25
39	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM TAMPA 3L Plástico transparente resistente livre de bisfenol; pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Medidas aproximadas: 21,2 x 10,4 x 21,0 cm, (comprimento x largura x altura) material atóxico.	UND	50
40	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 2,8 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 8,5 x 17,8 x 28,5 cm (altura x largura x comprimento)	UND	50
41	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 6 LITROS	UND	50

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

	Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 10,3 x 21,8 x 35 cm (altura x largura x comprimento)		
42	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 10 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 12,6 x 29 x 39,5 cm (altura x largura x comprimento)	UND	50
43	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UND	500
44	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UND	500
45	TABUA DE CORTE Medindo aproximadamente: altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Confeccionada em polipropileno. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas	UND	20
46	TACHO EM ALUMÍNIO COM ASA Nº 40 Medindo aproximadamente 40 cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 15 litros	UND	20

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Item	Descrição	Uni d. Med	Qua nt.
01	ASSADEIRA Nº 4 Tamanho 41 x 29 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio fosco de alta pureza, reforçado. Retangular e com alças laterais, proporcionando praticidade no manuseio. Linha hotel	UND	-
02	BACIA Confeccionada em plástico, tamanho aproximado de 40 litros.	UND	10
03	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 Com capacidade para 9 litros. Dimensões: 34 cm, altura 16cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 4 mm, com tampa.	UND	-
04	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 Com capacidade para 41 litros. Diâmetro 50 cm, altura 22cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 2,40 mm, com tampa.	UND	-
05	CAFETEIRA Confeccionada em alumínio, tamanho médio e acompanha filtro, capacidade para 02 litro de café.	UND	-
06	CAIXA PLÁSTICA BOX ORGANIZADORA 56L Deverá ser fabricada em material plástico atóxico, com tampa e travas. Medidas externas aproximadas: 41 cm x 29 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), medidas internas aproximadas: 56 cm x 40 cm x 37 cm (comprimento x largura x altura) cor transparente.	UND	5



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº26 Confeccionado em alumínio, capacidade de 12,7 litros.	UN D	2
08	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº36 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UN D	2
09	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº40 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UN D	2
10	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 45 Confeccionado em alumínio, capacidade 60 litros	UN D	2
11	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº55 Confeccionado em alumínio, capacidade 90 litros	UN D	2
12	CANECA DE VIDRO Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° celsius, capacidade de 250ml.	UN D	-
13	COLHER DE MESA Confeccionada em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm: 42 g	UN D	-
14	COLHER EM AÇO INOX Confeccionada em aço inox, para servir arroz com de 32,5 cm de comprimento.	UN D	10
15	COLHER EM POLIETILENO Colher de polietileno para caldeirão com côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	UN D	-
16	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº11 Confeccionada em alumínio resistente.	UN D	1
17	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº16 Confeccionada em alumínio resistente.	UN D	1
18	CONJUNTO DE COPOS (6 UNIDADES) Confeccionado em vidro resistente, capacidade em volume: 300 ml. Dimensões: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	KIT	5
19	CUSCUZEIRA Nº 40 Confeccionada em alumínio, tamanho 40, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN D	2
20	ESCORREDOR Em alumínio polido: Tipo tacho. Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino: Espessura mínima de 2 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm: Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros	UN D	1
21	FACA DE MESA Confeccionada em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.	UN D	10
22	FACA 5,5 POLEGADAS Faca tipo açougueiro profissional com lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio, cabo de polipropileno.	UN D	5
23	FRIGIDEIRA 20 CM Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com dimensão aproximado 20x5 cm.	UN D	2
24	FRIGIDEIRA 40 CM com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente.	UN D	2
25	GARFO DE MESA Confeccionado em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm	UN D	10
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Com capacidade de 1,8 litros, com alça, abertura de válvula, sistema antigotejamento, com bomba de pressão.	UN D	2
27	GARRAFAO TÉRMICO EM CORES - 12 Litros Garrafão com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.	UN D	2



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

28	JARRA DE VIDRO Capacidade de 02 litros, confeccionada em vidro transparente e resistente	UN D	-
29	JARRA PLÁSTICA Jarra com capacidade de 04 litros, material transparente com tampa.	UN D	2
30	LIXEIRA INOX CROMADA Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda	UN D	2
31	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UN D	2
32	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 7 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UN D	2
33	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 12 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança	UN D	2
34	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 20 litros, com duas válvulas de segurança e duas alças para segurar. Trabalha sob pressão de 80 KPa. Alça antitérmica. Capacidade para 20 litros. Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO.	UN D	2
35	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 LINHA HOTEL Confeccionada em alumínio, capacidade 41 Litros	UN D	2
36	PEGADOR DE MASSA Confeccionado em aço inox 20 cm	UN D	-
37	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 19 cm de diâmetro.	UN D	5
38	PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, com lâminas intercambiáveis: Sim	UN D	2
39	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM TAMPA 3L Plástico transparente resistente livre de bisfenol; pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Medidas aproximadas: 21,2 x 10,4 x 21,0 cm, (comprimento x largura x altura) material atóxico.	UN D	2
40	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 2,8 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 8,5 x 17,8 x 28,5 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	2
41	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 6 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 10,3 x 21,8 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	2
42	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 10 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 12,6 x 29 x 39,5 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	2
43	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UN D	10
44	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UN D	10

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

45	TABUA DE CORTE Medindo aproximadamente: altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Confeccionada em polipropileno. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas	UN D	2
46	TACHO EM ALUMÍNIO COM ASA Nº 40 Medindo aproximadamente 40 cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 15 litros	UN D	2

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	ASSADEIRA Nº 4 Tamanho 41 x 29 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio fosco de alta pureza, reforçado. Retangular e com alças laterais, proporcionando praticidade no manuseio. Linha hotel	UN D	2
02	BACIA Confeccionada em plástico, tamanho aproximado de 40 litros.	UN D	2
03	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 Com capacidade para 9 litros. Dimensões: 34 cm, altura 16cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 4 mm, com tampa.	UN D	2
04	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 Com capacidade para 41 litros. Diâmetro 50 cm, altura 22cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 2,40 mm, com tampa.	UN D	2
05	CAFETEIRA Confeccionada em alumínio, tamanho médio e acompanha filtro, capacidade para 02 litro de café.	UN D	2
06	CAIXA PLÁSTICA BOX ORGANIZADORA 56L Deverá ser fabricada em material plástico atóxico, com tampa e travas. Medidas externas aproximadas: 41 cm x 29 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), medidas internas aproximadas: 56 cm x 40 cm x 37 cm (comprimento x largura x altura) cor transparente.	UN D	10
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº26 Confeccionado em alumínio, capacidade de 12,7 litros.	UN D	2
08	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº36 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UN D	2
09	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº40 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UN D	2
10	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº 45 Confeccionado em alumínio, capacidade 60 litros	UN D	2
11	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº55 Confeccionado em alumínio, capacidade 90 litros	UN D	2
12	CANECA DE VIDRO Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° celsius, capacidade de 250ml.	UN D	-
13	COLHER DE MESA Confeccionada em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm: 42 g	UN D	36
14	COLHER EM AÇO INOX Confeccionada em aço inox, para servir arroz com de 32,5 cm de comprimento.	UN D	12



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

15	COLHER EM POLIETILENO Colher de polietileno para caldeirão com cônica grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	UN D	-
16	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº11 Confeccionada em alumínio resistente.	UN D	2
17	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº16 Confeccionada em alumínio resistente.	UN D	2
18	CONJUNTO DE COPOS (6 UNIDADES) Confeccionado em vidro resistente, capacidade em volume: 300 ml. Dimensões: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	KIT	5
19	CUSCUZEIRA Nº 40 Confeccionada em alumínio, tamanho 40, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN D	2
20	ESCORREDOR Em alumínio polido: Tipo tacho. Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino: Espessura mínima de 2 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm: Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros	UN D	2
21	FACA DE MESA Confeccionada em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.	UN D	12
22	FACA 5,5 POLEGADAS Faca tipo açougueiro profissional com lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio, cabo de polipropileno.	UN D	2
23	FRIGIDEIRA 20 CM Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com dimensão aproximado 20x5 cm.	UN D	2
24	FRIGIDEIRA 40 CM com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente.	UN D	2
25	GARFO DE MESA Confeccionado em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm	UN D	12
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Com capacidade de 1,8 litros, com alça, abertura de válvula, sistema antigotejamento, com bomba de pressão.	UN D	5
27	GARRAÇÃO TÉRMICO EM CORES - 12 Litros Garrafão com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.	UN D	-
28	JARRA DE VIDRO Capacidade de 02 litros, confeccionada em vidro transparente e resistente	UN D	-
29	JARRA PLÁSTICA Jarra com capacidade de 04 litros, material transparente com tampa.	UN D	2
30	LIXEIRA INOX CROMADA Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda	UN D	
31	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UN D	2
32	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 7 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UN D	2
33	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 12 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança	UN D	2
34	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 20 litros, com duas válvulas de segurança e duas alças para segurar. Trabalha sob pressão de 80 KPa. Alça antitérmica. Capacidade para 20 litros. Produto	UN D	2

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

	com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO.		
35	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 LINHA HOTEL Confeccionada em alumínio, capacidade 41 Litros	UN D	2
36	PEGADOR DE MASSA Confeccionado em aço inox 20 cm	UN D	
37	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 19 cm de diâmetro.	UN D	2
38	PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, com lâminas intercambiáveis: Sim	UN D	-
39	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM TAMPA 3L Plástico transparente resistente livre de bisfenol; pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Medidas aproximadas: 21,2 x 10,4 x 21,0 cm, (comprimento x largura x altura) material atóxico.	UN D	-
40	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 2,8 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 8,5 x 17,8 x 28,5 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	-
41	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 6 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 10,3 x 21,8 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	2
42	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 10 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 12,6 x 29 x 39,5 cm (altura x largura x comprimento)	UN D	2
43	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UN D	24
44	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UN D	24
45	TABUA DE CORTE Medindo aproximadamente: altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Confeccionada em polipropileno. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas	UN D	2
46	TACHO EM ALUMÍNIO COM ASA Nº 40 Medindo aproximadamente 40 cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 15 litros	UN D	2

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	ASSADEIRA Nº 4 Tamanho 41 x 29 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio fosco de alta pureza, reforçado. Retangular e com alças laterais, proporcionando praticidade no manuseio. Linha hotel	UND	8



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

02	BACIA Confeccionada em plástico, tamanho aproximado de 40 litros.	UND	
03	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 Com capacidade para 9 litros. Dimensões: 34 cm, altura 16cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 4 mm, com tampa.	UND	8
04	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 Com capacidade para 41 litros. Diâmetro 50 cm, altura 22cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, linha hotel, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 2,40 mm, com tampa.	UND	5
05	CAFETEIRA Confeccionada em alumínio, tamanho médio e acompanha filtro, capacidade para 02 litro de café.	UND	8
06	CAIXA PLÁSTICA BOX ORGANIZADORA 56L Deverá ser fabricada em material plástico atóxico, com tampa e travas. Medidas externas aproximadas: 41 cm x 29 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), medidas internas aproximadas: 56 cm x 40 cm x 37 cm (comprimento x largura x altura) cor transparente.	UND	10
07	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº26 Confeccionado em alumínio, capacidade de 12,7 litros.	UND	5
08	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº36 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UND	5
09	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº40 Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	UND	5
10	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 45 Confeccionado em alumínio, capacidade 60 litros	UND	5
11	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº55 Confeccionado em alumínio, capacidade 90 litros	UND	5
12	CANECA DE VIDRO Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° celsius, capacidade der 250ml.	UND	
13	COLHER DE MESA Confeccionada em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm: 42 g	UND	150
14	COLHER EM AÇO INOX Confeccionada em aço inox, para servir arroz com de 32,5 cm de comprimento.	UND	10
15	COLHER EM POLIETILENO Colher de polietileno para caldeirão com cônica grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	UND	
16	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº11 Confeccionada em alumínio resistente.	UND	3
17	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº16 Confeccionada em alumínio resistente.	UND	3



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

18	CONJUNTO DE COPOS (6 UNIDADES) Confeccionado em vidro resistente, capacidade em volume: 300 ml. Dimensões: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	KIT	10
19	CUSCUZEIRA Nº 40 Confeccionada em alumínio, tamanho 40, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	8
20	ESCORREDOR Em alumínio polido: Tipo tacho. Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino: Espessura mínima de 2 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm: Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros	UND	8
21	FACA DE MESA Confeccionada em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.	UND	150
22	FACA 5,5 POLEGADAS Faca tipo açougueiro profissional com lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio, cabo de polipropileno.	UND	10
23	FRIGIDEIRA 20 CM Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com dimensão aproximado 20x5 cm.	UND	10
24	FRIGIDEIRA 40 CM com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente.	UND	5
25	GARFO DE MESA Confeccionado em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm	UND	150
26	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ Com capacidade de 1,8 litros, com alça, abertura de válvula, sistema antigotejamento, com bomba de pressão.	UND	16
27	GARRAFÃO TÉRMICO EM CORES - 12 Litros Garrafão com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.	UND	
28	JARRA DE VIDRO Capacidade de 02 litros, confeccionada em vidro transparente e resistente	UND	8
29	JARRA PLÁSTICA Jarra com capacidade de 04 litros, material transparente com tampa.	UND	5
30	LIXEIRA INOX CROMADA Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda	UND	10
31	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UND	8
32	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 7 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança.	UND	
33	PANELA DE PRESSÃO		



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

	Confeccionada em alumínio, 12 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança	UND	5
34	PANELA DE PRESSÃO Confeccionada em alumínio, 20 litros, com duas válvulas de segurança e duas alças para segurar. Trabalha sob pressão de 80 KPa. Alça antitérmica. Capacidade para 20 litros. Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0041, registro 001745/2017, conforme portaria INMETRO.	UND	5
35	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 LINHA HOTEL Confeccionada em alumínio, capacidade 41 Litros	UND	1
36	PEGADOR DE MASSA Confeccionado em aço inox 20 cm	UND	8
37	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 19 cm de diâmetro.	UND	8
38	PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, com lâminas intercambiáveis: Sim	UND	8
39	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM TAMPA 3L Plástico transparente resistente livre de bisfenol; pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Medidas aproximadas: 21,2 x 10,4 x 21,0 cm, (comprimento x largura x altura) material atóxico.	UND	20
40	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 2,8 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 8,5 x 17,8 x 28,5 cm (altura x largura x comprimento)	UND	10
41	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 6 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 10,3 x 21,8 x 35 cm (altura x largura x comprimento)	UND	
42	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 10 LITROS Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 12,6 x 29 x 39,5 cm (altura x largura x comprimento)	UND	8
43	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UND	100
44	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	UND	100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

45	TABUA DE CORTE Medindo aproximadamente: altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Confeccionada em polipropileno. Atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante. Com canaleta. Bordas	UND	122
46	TACHO EM ALUMÍNIO COM ASA Nº 40 Medindo aproximadamente 40 cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 15 litros	UND	3
47	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL Bandeja redonda para servir, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e manchas. Deve possuir diâmetro entre 30 cm e 35 cm e bordas elevadas e arredondadas para segurança no transporte. Com acabamento polido ou escovado, a superfície precisa ser lisa e de fácil higienização. O produto deve ser novo, robusto para não deformar com o uso e ter garantia mínima de 12 meses.	UND	8
48	BOLEIRA COM TAMPA Boleira redonda composta por base e tampa, fabricada em plástico resistente, atóxico e livre de bpa (pp, ps ou acrílico). Com diâmetro aproximado entre 30 e 35 cm, deve ter tampa transparente ou semitransparente com encaixe firme ou trava, o produto precisa ser novo, durável, lavável e com garantia de 3 a 6 meses.	UND	8
49	CHALEIRA – 2L Chaleira com capacidade mínima de 2 litros, fabricada em aço inoxidável resistente à corrosão. Deve ser equipada com apito sonoro para aviso de fervura, cabo e puxador da tampa em material antitérmico para manuseio seguro, e fundo plano para boa distribuição de calor. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia mínima de 6 meses.	UND	8
50	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO Coador de café reutilizável, composto por filtro em malha 100% algodão atóxico e estrutura de sustentação em aço resistente à ferrugem. Deve possuir cabo em material antitérmico (madeira ou baquelite) para manuseio seguro e diâmetro do aro entre 10 e 14 cm. O produto precisa ter costuras reforçadas, ser novo, higienizado e contar com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	8
51	COLHER DE MADEIRA - TAMANHO GG CABO 60CM Colher de pau extra grande, tipo tacho, com cabo de comprimento mínimo de 60 cm. Deve ser fabricada em madeira de lei maciça, atóxica e de alta resistência, sem aplicação de verniz. A pá deve ser larga e reforçada, proporcional ao cabo. O utensílio precisa ter superfície totalmente lisa e lixada, sem farpas, ser novo e com garantia mínima de 6 meses.	UND	6
52	COLHER DE MADEIRA B – TAMANHO MÉDIO Colher de pau de tamanho médio (aprox. 28-35 cm), fabricada em madeira maciça atóxica de origem legal, sem aplicação de verniz ou selantes químicos. Deve possuir cabo anatômico e superfície totalmente lisa e lixada, sem farpas ou rachaduras. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia mínima de 3 meses.	UND	6
53	CONCHA Concha de servir fabricada em aço inoxidável, com cabo longo (aprox. 25-35 cm) e anatômico, ideal para servir sopas, caldos e feijão. O cabo deve possuir furo para armazenamento e ser resistente ao calor. O utensílio precisa ser robusto, de fácil higienização, resistente à corrosão, compatível com lava-louças e com garantia mínima de 6 meses.		



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

		UND	8
54	CUSCUZEIRA Confeccionada em alumínio, com capacidade de até 5 litros, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8
55	DISPENSER DE BANCADA PARA DETERGENTE COM PORTA- ESPONJA Dispenser de bancada fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável, em cor neutra. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml para o reservatório de detergente e um compartimento integrado para esponja com sistema de escoamento de água. O produto precisa ser novo, de primeiro uso, e livre de quaisquer defeitos de fabricação, como rebarbas ou rachaduras.	UND	8
56	DISPENSER MULTIFUNCIONAL DE PAREDE 3 EM 1 Dispenser multifuncional de parede, 3 em 1, fabricado em plástico resistente (ABS ou polipropileno) de cor neutra. O produto deve possuir compartimentos individuais para rolos de papel alumínio, filme PVC e papel toalha, com lâminas de corte embutidas para o filme e o alumínio. Com design compacto e largura aproximada entre 35 e 40 cm, deve incluir kit de fixação (parafusos ou fita dupla face). O dispenser precisa ser novo e ter garantia mínima de 12 meses.	UND	8
57	ESCORREDOR DE LOUÇA Escorredor de louça fabricado em plástico resistente (polipropileno ou abs), com capacidade mínima para 10 pratos, 6 copos e talheres, deve contar com bandeja coletora de água removível ou sistema de escoamento lateral, além de estrutura estável e resistente à umidade. O produto precisa ser novo e com garantia mínima de 6 meses.	UND	8
58	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS MANUAL EM PLÁSTICO Espressador de frutas cítricas manual, composto por duas peças fabricadas em plástico de alta resistência, atóxico e livre de BPA. A base deve ser uma jarra coletora com capacidade mínima de 300 ml e bico para servir, enquanto a parte superior deve ser um cone extrator com ranhuras e coador integrado para reter sementes. O produto precisa ser novo, de fácil limpeza, resistente à acidez das frutas e com garantia mínima de 3 meses.	UND	6
59	ESPRESSADOR E TRITURADOR DE ALHO EM AÇO INOX Espressador e triturador de alho manual, tipo prensa, fabricado em aço inoxidável, garantindo máxima resistência à ferrugem. Deve possuir cabos ergonômicos projetados para um aperto fácil e confortável, e um cesto removível que facilite a limpeza. O utensílio precisa ser robusto, durável para uso contínuo e com garantia mínima de 12 meses.	UND	6
60	ESPUMADEIRA Espumadeira fabricada em aço inoxidável, com cabo longo (aprox. 25-35 cm) e antitérmico. Sua cabeça achatada e perfurada é ideal para remover e escorrer alimentos como frituras e cozidos. O utensílio deve ser resistente a altas temperaturas e à corrosão, possuir furo para armazenamento, ser compatível com lava-louças e ter garantia mínima de 6 meses.	UND	8
61	FERVEDOR DE LEITE COM TAMPA (LEITEIRA) – 2L Fervedor de leite com tampa, tipo leiteira, com capacidade de 2,0 litros, fabricado em alumínio de alta espessura. Deve possuir cabo longo e puxador da tampa em material antitérmico (baquelite) para manuseio seguro, além de formato alto que ajuda a evitar o transbordamento de líquidos. O produto precisa ser novo, compatível com fogões a gás e elétricos, e ter garantia mínima de 6 meses.	UND	8



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

62	GARRAFA TÉRMICA 20L Botijão térmico com capacidade mínima de 20 litros, corpo externo em polietileno de alta resistência a impactos e isolamento térmico em poliuretano, garantindo a conservação da temperatura por no mínimo 8 horas. Deve ser equipado com torneira de fluxo contínuo e sistema anti-gotejamento, tampa rosqueável de bocal largo para fácil limpeza, alças robustas para transporte e pés retráteis embutidos para apoio e elevação.	UND	5
63	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA COM 3 GAVETAS Confeccionado em plástico resistente, na cor preta. Possui estrutura durável, design funcional e dimensões adequadas para uso sobre mesas ou bancadas.	UND	8
64	JARRA 1L Corpo fabricado em vidro espesso e resistente. o material deve ser atóxico, livre de substâncias nocivas, e não deve reter odores ou sabores. O produto deve ser novo, de primeiro uso, livre de rebarbas, rachaduras ou qualquer defeito de fabricação. Garantia: mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	UND	16
65	KIT COM 3 POTES PARA ARMAZENAMENTO DE BISCOITOS Kit com 3 potes para armazenamento de biscoitos, com capacidade individual entre 1 e 2 litros. Fabricados em material transparente, devem possuir tampa com vedação eficiente (rosqueável) para proteger da umidade. O design, de formato cilíndrico com base estável, deve ser novo, reutilizável e contar com garantia mínima de 12 meses.	KIT	8
66	KIT COM 4 POTES DE VIDRO PARA MANTIMENTOS Kit de mantimentos composto por 4 potes de vidro transparente e resistente, com capacidade individual entre 500 ml e 1 litro. As tampas devem ser de plástico, com sistema de fechamento rosqueável para garantir a vedação. O conjunto precisa incluir etiquetas para identificação do conteúdo (sal, açúcar, café e tempero), além de ser durável e de fácil higienização.	KIT	8
67	ORGANIZADOR DE TALHERES PARA GAVETA Organizador de talheres para gaveta, fabricado em plástico resistente (PP), com no mínimo 5 compartimentos para separação de facas, garfos e colheres. Deve ter dimensões compatíveis com gavetas padrão (aprox. 25x30 cm), ser de fácil limpeza e apresentar estrutura única com acabamento liso. O produto precisa ser novo e com garantia mínima de 3 meses.	UND	8
68	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS Porta-copos descartáveis de formato vertical, fabricado em plástico resistente (pp ou abs), compatível com copos de 150 a 200 ml. Deve possuir sistema de carregamento superior com tampa removível e saída inferior controlada que dispense um copo por vez. O design precisa permitir a fixação em parede ou o acoplamento a bebedouros, o produto deve ser novo e com garantia mínima de 12 meses.	UND	8
69	PORTA GUARDANAPOS Porta-guardanapos Fabricado em aço inox com acabamento liso e sem rebarbas. Deve possuir formato aberto (tipo arco) com base estável, compatível com guardanapos de tamanho padrão (aprox. 16x16 cm). O produto precisa ser novo, resistente, reutilizável, de fácil higienização e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	8
70	RALADOR DE ALIMENTOS	UND	8

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

	Ralador de alimentos fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão. deve possuir múltiplas faces com no mínimo 3 tipos de ralos (fino, médio e grosso), cabo anatômico e firme, e base com apoio antiderrapante para segurança. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia de 6 meses.		
71	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 2,20 x 1,40 Toalha de mesa plástica térmica, medindo 2,20 m de comprimento por 1,40 m de largura. Fabricada em pvc com forro térmico, deve possuir superfície lisa, impermeável e de cor ou estampa lisa. O produto precisa ser novo, reutilizável, resistente ao uso diário e com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	12
72	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES – GRANDE Xícara e pires fabricados em vidro de alta resistência a choques térmicos (temperado), incolor e translúcido, a xícara deve ter capacidade mínima de 200 ml, alça ergonômica para manuseio seguro. O pires precisa ter um rebaixo central para garantir a estabilidade da xícara. o produto deve ser novo e sem defeitos.	UND	96
73	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES – PEQUENA Xícara e pires para café, fabricado em vidro de alta resistência ao calor (temperado). a xícara deve ter capacidade entre 50 ml e 90 ml, alça ergonômica para manuseio seguro. O pires precisa ter um rebaixo central para garantir a estabilidade da xícara. o produto deve ser novo e sem defeitos.	UND	48

4.1. Estimativa realizada com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

4.2. Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(x) SIM () NÃO

O acréscimo no quantitativo de itens como pratos, panelas de pressão, frigideiras, lixeiras, entre outros utensílios, justifica-se pela ampliação do escopo de atendimento da presente contratação. Inicialmente, a demanda foi realizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. No entanto, verificou-se a necessidade de estender o fornecimento desses materiais às demais secretarias do município, especialmente aquelas que realizam atividades que envolvem preparo e distribuição de refeições, como a Secretaria Municipal de Educação. Essa ampliação foi identificada a partir de levantamentos realizados pelas equipes responsáveis, que constataram a carência de utensílios adequados nas unidades vinculadas às demais secretarias. A medida visa garantir a padronização, segurança e eficiência no preparo e manuseio de alimentos, atendendo às exigências de higiene e qualidade nos serviços prestados à população.

4.3. Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(x) SIM () NÃO

A redução de quantitativo de determinados itens, como cafeteiras, cuscuzzeiras, caçarolas e escorredores, justifica-se com base na constatação de menor desgaste desses materiais. Observou-se que tais itens, em



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

sua maioria, permanecem em condições adequadas de uso, o que torna desnecessária a reposição em grandes quantidades neste momento. A medida visa evitar aquisições excessivas, promovendo a economicidade e observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, racionalidade dos gastos e interesse público.

4.4. Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

Foram incluídos novos itens no rol de materiais a serem adquiridos, como processadores de alimentos, conjunto de panelas antiaderentes, peneiras inox, colheres de pau e silicone, dentre outros. Esses itens foram adicionados em virtude da ampliação da cobertura da contratação, que passou a atender não apenas a Secretaria Municipal de Assistência Social, mas também outras secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, como Saúde e demais setores que realizam preparo e distribuição de alimentos. Ademais, a evolução das necessidades operacionais e a busca por modernização e padronização dos utensílios justificam a inclusão desses novos materiais.

4.5. Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

Não foram identificadas, até o momento, demandas que justifiquem a inclusão de alguns itens constantes na licitação anterior, motivo pelo qual estes foram suprimidos da presente contratação.

4.6. O item 67 – Kit para Assar e Servir em Aço, o item 71 – Porta Pano de Prato e o item 72 – Protetor de Alimentos Telado (Cobre-Alimentos) solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde foram excluídos após análise do planejamento da aquisição, considerando a priorização das demandas mais imediatas da Secretaria Municipal de Educação. A medida visa assegurar que os recursos disponíveis sejam direcionados de forma eficiente e estratégica, garantindo que a execução contratual atenda adequadamente às necessidades essenciais do Município neste momento, sem prejuízo da relevância futura desses itens para as atividades da Secretaria. A tabela estimativa de quantidades da Secretaria Municipal de Saúde foi reajustada após análise.

4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1. Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: () Sim (x) Não.

5.2. Durante o levantamento preliminar, constatou-se que há apenas uma forma viável de atendimento à demanda da Administração Municipal para a aquisição de utensílios de cozinha, qual seja, a aquisição direta dos materiais. Essa única alternativa justifica-se pelo fato de se tratarem de itens de fácil acesso no mercado, que não demandam serviços complementares, como instalação especializada ou assistência técnica contínua. Ademais, não foram identificadas no mercado soluções integradas que pudessem justificar a adoção de modelo de contratação diferenciada. Dessa forma, a aquisição direta dos utensílios revela-se a

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, assegurando economicidade, simplicidade na gestão dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas das unidades administrativas.

6. Descrição da Solução como um todo:

6.1. A solução adotada para atender à presente demanda consiste na aquisição direta de utensílios de cozinha, considerada a única alternativa tecnicamente viável e economicamente justificável, diante das características do objeto e da realidade da Administração Municipal. A inexistência de soluções integradas no mercado, aliada à natureza padronizada e não complexa dos itens, inviabiliza outras formas de atendimento, como locação ou contratação com serviços agregados.

6.2. Essa escolha é fundamentada na constatação de que os utensílios demandados são de uso recorrente e indispensável ao funcionamento de diversas unidades públicas, exigindo disponibilidade imediata e controle por parte da Administração. A compra direta permite maior autonomia na gestão dos materiais, agilidade no atendimento das demandas internas e compatibilidade com os procedimentos logísticos já adotados pelo Município.

6.3. A aquisição direta também minimiza riscos relacionados à descontinuidade no preparo e fornecimento de refeições e lanches em serviços públicos essenciais, como educação, assistência social e eventos institucionais. Ainda que possam existir custos operacionais futuros com reposição e controle, tais aspectos são administráveis e não comprometem a viabilidade da solução, cujos benefícios superam amplamente eventuais limitações.

7. Estimativa de Valor:

7.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1. Adoção do Sistema de Registro de Preço: (x) SIM () NÃO

O sistema de Registro de Preços deixa aberto quanto a utilização total ou não da quantidade licitada, a depender do interesse e necessidade da administração.

8.2. Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM (x) NÃO

9. Resultado Pretendido:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

9.1. A contratação pretendida tem como resultado a aquisição de utensílios de cozinha diversos, em quantitativos compatíveis com as demandas atuais e previstas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, especialmente aquelas que realizam preparo, manuseio e distribuição de alimentos, como escolas, centros de convivência e programas assistenciais.

9.2. Com essa contratação, espera-se garantir:

O fornecimento regular de utensílios essenciais ao preparo e à manipulação de alimentos, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade nas cozinhas públicas;

A melhoria da infraestrutura de apoio alimentar nas unidades da Administração, com reflexos positivos na qualidade do atendimento prestado aos usuários;

A padronização dos materiais utilizados, facilitando a reposição, o controle e a organização do estoque municipal;

A ampliação da capacidade de resposta da Prefeitura às demandas cotidianas e emergenciais, por meio da estruturação de um estoque mínimo desses utensílios;

O atendimento às metas institucionais voltadas à promoção da segurança alimentar, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à oferta de serviços públicos mais eficientes e humanizados.

9.3. Com isso, a Administração Pública Municipal objetiva assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços de alimentação ofertados no âmbito de suas políticas públicas, promover melhores condições de trabalho nas unidades operacionais e contribuir de forma efetiva para o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

As unidades públicas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN que farão uso desses materiais já dispõem da infraestrutura mínima necessária para seu recebimento, armazenamento e utilização, não sendo exigidas intervenções físicas, técnicas ou adicionais para o atendimento da demanda.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1. Há contratação correlata ou similar: (x) SIM () NÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

O Pregão Eletrônico 12/2025 está vigente até 02/04/2026. Porém esta contratação é voltada exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. No entanto, a contratação pretendida visa atender, de forma mais ampla, às necessidades de outras unidades da Administração Municipal, como unidades escolares, eventos institucionais e demais setores que realizam atividades que envolvem preparo e distribuição de alimentos.

11.2. Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM (x) NÃO

12. Impactos Ambientais:

12.1. Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1. Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2. Solução apontada:

A aquisição dos utensílios de cozinha viabilizará a continuidade e a ampliação das atividades de preparo, manuseio e distribuição de alimentos realizadas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, beneficiando diretamente a população atendida por meio da melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados. A adoção da modalidade de licitação assegurará um processo mais seguro, isonômico, competitivo e transparente, permitindo ampla participação de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Dessa forma, atende-se ao princípio da economicidade, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2025.

Reno Sebastião Araújo de Medeiros

Coordenador

Mat.: 2131

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703.011/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as demandas das Secretaria Municipal de Educação em Jardim do Seridó/RN.

Item	Descrição	Quantidade
01	ASSADEIRA Nº 4 - Tamanho 41 x 29 x 5cm (comprimento x largura x altura). Toda em alumínio fosco de alta pureza, reforçado. Retangular e com alças laterais, proporcionando praticidade no manuseio.	30
02	BACIA - Confeccionada em plástico, tamanho aproximado de 40 litros.	27
03	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL - Bandeja redonda para servir, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e manchas. Deve possuir diâmetro entre 30 cm e 35 cm e bordas elevadas e arredondadas para segurança no transporte. Com acabamento polido ou escovado, a superfície precisa ser lisa e de fácil higienização. O produto deve ser novo, robusto para não deformar com o uso e ter garantia mínima de 12 meses.	8
04	BOLEIRA COM TAMPA - Boleira redonda composta por base e tampa, fabricada em plástico resistente, atóxico e livre de bpa (pp, ps ou acrílico). Com diâmetro aproximado entre 30 e 35 cm, deve ter tampa transparente ou semitransparente com encaixe firme ou trava, o produto precisa ser novo, durável, lavável e com garantia de 3 a 6 meses.	8
05	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 - Com capacidade para 9 litros. Dimensões: 34 cm, altura 16cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 4 mm, com tampa.	25
06	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - Com capacidade para 41 litros. Diâmetro 50 cm, altura 22cm. Características gerais: confeccionada em alumínio batido industrial, com tampa em alumínio polido leve e pegador em polipropileno: Com alças bilaterais em alumínio revestido de MA, para evitar queimaduras. Espessura de, no mínimo, 2,40 mm, com tampa.	22
07	CAFETEIRA - Confeccionada em alumínio, tamanho médio e acompanha filtro, capacidade para 02 litros de café.	20
08	CAIXA PLÁSTICA BOX ORGANIZADORA 56L - Deverá ser fabricada em material plástico atóxico, com tampa e travas. Medidas externas aproximadas: 41 cm x 29 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), medidas internas aproximadas: 56 cm x 40 cm x 37 cm (comprimento x largura x altura) cor: transparente.	45
09	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº 45 - Confeccionado em alumínio, capacidade 60 litros	23
10	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº 55 - Confeccionado em alumínio, capacidade 90 litros	21



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

11	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº26 - Confeccionado em alumínio, capacidade de 12,7 litros.	19
12	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº36 - Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros.	24
13	CALDEIRÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO Nº40 - Confeccionado em alumínio, capacidade 32 litros	21
14	CANECA DE VIDRO - Fabricado em vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Resistente à temperatura, suportando até 150° celsius, capacidade de 250ml.	400
15	CHALEIRA 2L - Chaleira com capacidade mínima de 2 litros, fabricada em aço inoxidável resistente à corrosão. Deve ser equipada com apito sonoro para aviso de fervura, cabo e puxador da tampa em material antitérmico para manuseio seguro, e fundo plano para boa distribuição de calor. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia mínima de 6 meses.	8
16	COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO - Coador de café reutilizável, composto por filtro em malha 100% algodão atóxico e estrutura de sustentação em aço resistente à ferrugem. Deve possuir cabo em material antitérmico (madeira ou baquelite) para manuseio seguro e diâmetro do aro entre 10 e 14 cm. O produto precisa ter costuras reforçadas, ser novo, higienizado e contar com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	8
17	COLHER DE MADEIRA TAMANHO GG CABO 60CM - Colher de pau extra grande, tipo tacho, com cabo de comprimento mínimo de 60 cm. Deve ser fabricada em madeira de lei maciça, atóxica e de alta resistência, sem aplicação de verniz. A pá deve ser larga e reforçada, proporcional ao cabo. O utensílio precisa ter superfície totalmente lisa e lixada, sem farpas, ser novo e com garantia mínima de 6 meses.	6
18	COLHER DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO - Colher de pau de tamanho médio (aprox. 28-35 cm), fabricada em madeira maciça atóxica de origem legal, sem aplicação de verniz ou selantes químicos. Deve possuir cabo anatômico e superfície totalmente lisa e lixada, sem farpas ou rachaduras. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia mínima de 3 meses.	6
19	COLHER DE MESA - Confeccionada em material em aço inox, com dimensões aproximada de 20x4,4x0,25 cm: 42 g	536
20	COLHER EM AÇO INOX - Confeccionada em aço inox, para servir arroz com de 32,5 cm de comprimento.	57
21	COLHER EM POLIETILENO - Colher de polietileno para caldeirão com côncava grande, na cor branca ideal para o uso na cozinha, material atóxico. Resistente até 160°C Medidas: 40 x 5,5cm.	25



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

22	CONCHA - Concha de servir fabricada em aço inoxidável, com cabo longo (aprox. 25-35 cm) e anatômico, ideal para servir sopas, caldos e feijão. O cabo deve possuir furo para armazenamento e ser resistente ao calor. O utensílio precisa ser robusto, de fácil higienização, resistente à corrosão, compatível com lava-louças e com garantia mínima de 6 meses.	8
23	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº11 - Confeccionada em alumínio resistente.	26
24	CONCHA GRANDE INDUSTRIAL Nº16 - Confeccionada em alumínio resistente.	31
25	CONJUNTO DE COPOS (6 UNIDADES) - Confeccionado em vidro resistente, capacidade em volume: 300 ml. Dimensões: 12.3cm de altura e 6cm de diâmetro da boca.	40
26	CUSCUZEIRA 5L - Confeccionada em alumínio, com capacidade de até 5 litros, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	8
27	CUSCUZEIRA Nº 40 - Confeccionada em alumínio, tamanho 40, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	32
28	DISPENSER DE BANCADA PARA DETERGENTE COM PORTA ESPONJA - Dispenser de bancada fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável, em cor neutra. Deve possuir capacidade mínima de 500 ml para o reservatório de detergente e um compartimento integrado para esponja com sistema de escoamento de água. O produto precisa ser novo, de primeiro uso, e livre de quaisquer defeitos de fabricação, como rebarbas ou rachaduras.	8
29	DISPENSER MULTIFUNCIONAL DE PAREDE 3 EM 1 - Dispenser multifuncional de parede, 3 em 1, fabricado em plástico resistente (ABS ou polipropileno) de cor neutra. O produto deve possuir compartimentos individuais para rolos de papel alumínio, filme PVC e papel toalha, com lâminas de corte embutidas para o filme e o alumínio. Com design compacto e largura aproximada entre 35 e 40 cm, deve incluir kit de fixação (parafusos). O dispenser precisa ser novo e ter garantia mínima de 12 meses.	8
30	ESCORREDOR - Em alumínio polido: Tipo tacho. Com pé e asas de alumínio: Furado, com furo fino: Espessura mínima de 2 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 60 cm: Altura: 26cm. Capacidade: 30 Litros	31
31	ESCORREDOR DE LOUÇA - Escorredor de louça fabricado em plástico resistente (polipropileno ou abs), com capacidade mínima para 10 pratos, 6 copos e talheres, deve contar com bandeja coletora de água removível ou sistema de escoamento lateral, além de estrutura estável e resistente à umidade. O produto precisa ser novo e com garantia mínima de 6 meses.	8



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

32	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS MANUAL EM PLÁSTICO - Espressador de frutas cítricas manual, composto por duas peças fabricadas em plástico de alta resistência, atóxico e livre de BPA. A base deve ser uma jarra coletora com capacidade mínima de 300 ml e bico para servir, enquanto a parte superior deve ser um cone extrator com ranhuras e coador integrado para reter sementes. O produto precisa ser novo, de fácil limpeza, resistente à acidez das frutas e com garantia mínima de 3 meses.	6
33	ESPRESSADOR E TRITURADOR DE ALHO EM AÇO INOX - Espressador e triturador de alho manual, tipo prensa, fabricado em aço inoxidável, garantindo máxima resistência à ferrugem. Deve possuir cabos ergonômicos projetados para um aperto fácil e confortável, e um cesto removível que facilite a limpeza. O utensílio precisa ser robusto, durável para uso contínuo e com garantia mínima de 12 meses.	6
34	ESPUMADEIRA - Espumadeira fabricada em aço inoxidável, com cabo longo (aprox. 25-35 cm) e antitérmico. Sua cabeça achatada e perfurada é ideal para remover e escorrer alimentos como frituras e cozidos. O utensílio deve ser resistente a altas temperaturas e à corrosão, possuir furo para armazenamento, ser compatível com lavaloças e ter garantia mínima de 6 meses.	8
35	FACA 5,5 POLEGADAS - Faca tipo açougueiro profissional com lâmina fabricada com aço inox de altíssima qualidade, grande resistência ao desgaste do fio, cabo de polipropileno.	37
36	FACA DE MESA - Confeccionada em material em aço inox, tamanho aproximado 23,1.	197
37	FERVEDOR DE LEITE COM TAMPA (LEITEIRA) 2L - Fervedor de leite com tampa, tipo leiteira, com capacidade de 2 litros, fabricado em alumínio de alta espessura. Deve possuir cabo longo e puxador da tampa em material antitérmico (baquelite) para manuseio seguro, além de formato alto que ajuda a evitar o transbordamento de líquidos. O produto precisa ser novo, compatível com fogões a gás e elétricos, e ter garantia mínima de 6 meses.	8
38	FRIGIDEIRA 20 CM - Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com dimensão aproximado 20x5 cm.	29
39	FRIGIDEIRA 40 CM - Com cabo de baquelite, alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente.	29
40	GARFO DE MESA - Confeccionado em material em aço inox, com tamanho aproximado 20 cm.	272
41	GARRAFA TÉRMICA 20L - Botijão térmico com capacidade mínima de 20 litros, corpo externo em polietileno de alta resistência a impactos e isolamento térmico em poliuretano, garantindo a conservação da temperatura por no mínimo 8 horas. Deve ser equipado com torneira de fluxo contínuo e sistema antigotejamento, tampa rosqueável de bocal largo para fácil limpeza, alças robustas para transporte e pés retráteis embutidos para apoio e elevação.	5



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

42	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Com capacidade de 1,8 litros, com alça, abertura de válvula, sistema antigotejamento, com bomba de pressão.	43
43	GARRAFÃO TÉRMICO EM CORES 12 LITROS - Garrafão com torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura plástica resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.	22
44	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA COM 3 GAVETAS - Confeccionado em plástico resistente, na cor preta. Possui estrutura durável, design funcional e dimensões adequadas para uso sobre mesas ou bancadas.	8
45	JARRA 1L - Corpo fabricado em vidro espesso e resistente. o material deve ser atóxico, livre de substâncias nocivas, e não deve reter odores ou sabores. O produto deve ser novo, de primeiro uso, livre de rebarbas, rachaduras ou qualquer defeito de fabricação. Garantia: mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	16
46	JARRA DE VIDRO - Capacidade de 02 litros, confeccionada em vidro transparente e resistente	38
47	JARRA PLÁSTICA - Jarra com capacidade de 04 litros, material transparente com tampa.	29
48	KIT COM 3 POTES PARA ARMAZENAMENTO DE BISCOITOS - Kit com 3 potes para armazenamento de biscoitos, com capacidade individual entre 1 e 2 litros. Fabricados em material transparente, devem possuir tampa com vedação eficiente (rosqueável) para proteger da umidade. O design, de formato cilíndrico com base estável, deve ser novo, reutilizável e contar com garantia mínima de 12 meses.	8
49	KIT COM 4 POTES DE VIDRO PARA MANTIMENTOS - Kit de mantimentos composto por 4 potes de vidro transparente e resistente, com capacidade individual entre 500 ml e 1 litro. As tampas devem ser de plástico, com sistema de fechamento rosqueável para garantir a vedação. O conjunto precisa incluir etiquetas para identificação do conteúdo (sal, açúcar, café e tempero), além de ser durável e de fácil higienização.	8
50	LIXEIRA INOX CROMADA - Com pedal, 05 litros, com tampa abre e fecha, formato redonda.	32
51	ORGANIZADOR DE TALHERES PARA GAVETA - Organizador de talheres para gaveta, fabricado em plástico resistente (PP), com no mínimo 5 compartimentos para separação de facas, garfos e colheres. Deve ter dimensões compatíveis com gavetas padrão (aprox. 25x30 cm), ser de fácil limpeza e apresentar estrutura única com acabamento liso. O produto precisa ser novo e com garantia mínima de 3 meses.	8
52	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - Confeccionada em alumínio, capacidade de 41 litros.	20



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

53	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS - Confeccionada em alumínio, capacidade de 12 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança. Produto deve possuir certificação compulsória, conforme portaria INMETRO.	24
54	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - Confeccionada em alumínio, capacidade de 20 litros, com duas válvulas de segurança e duas alças para segurar. Trabalha sob pressão de 80 KPa. Alça antitérmica. Produto deve possuir certificação compulsória, conforme portaria INMETRO.	19
55	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - Confeccionada em alumínio, capacidade de 4,5 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança. Produto deve possuir certificação compulsória, conforme portaria INMETRO.	32
56	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - Confeccionada em alumínio, capacidade de 7 Litros, válvula limpa fácil, mola de segurança, cabos e asas ergonômicos, trava de segurança, janela de segurança. Produto deve possuir certificação compulsória, conforme portaria INMETRO.	24
57	PEGADOR DE MASSA - Confeccionado em aço inox 20 cm.	28
58	PENEIRA PLÁSTICA 19 CM - Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 19 cm de diâmetro.	40
59	PICADOR CORTADOR MANUAL DE LEGUMES E BATATAS - Comprimento x Largura: 10 cm x 18 cm, Material do corpo: Alumínio Fundido, Material do corpo: Alumínio Fundido, com lâminas intercambiáveis.	35
60	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS - Porta copos descartáveis de formato vertical, fabricado em plástico resistente (pp ou abs), compatível com copos de 150 a 200 ml. Deve possuir sistema de carregamento superior com tampa removível e saída inferior controlada que dispense um copo por vez. O design precisa permitir a fixação em parede ou o acoplamento a bebedouros, o produto deve ser novo e com garantia mínima de 12 meses.	8
61	PORTA GUARDANAPOS - Porta guardanapos Fabricado em aço inox com acabamento liso e sem rebarbas. Deve possuir formato aberto (tipo arco) com base estável, compatível com guardanapos de tamanho padrão (aprox. 16x16 cm). O produto precisa ser novo, resistente, reutilizável, de fácil higienização e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	8
62	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM TAMPA 3L - Plástico transparente resistente livre de bisfenol; pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Medidas aproximadas: 21,2 x 10,4 x 21,0 cm, (comprimento x largura x altura) material atóxico.	72
63	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 10 LITROS - Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 12,6 x 29 x 39,5 cm (altura x largura x comprimento).	62
64	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 2,8 LITROS - Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 8,5 x 17,8 x 28,5 cm (altura x largura x comprimento).	62



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

65	POTE RETANGULAR BAIXO COM TAMPA 6 LITROS - Plástico transparente resistente livre de bisfenol; tampa para vedação; modelo empalhável; pode ser levado ao freezer e micro-ondas; Medidas aproximadas: 10,3 x 21,8 x 35 cm (altura x largura x comprimento).	54
66	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO - Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	634
67	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO - Fabricado em vidro temperado, virgem, atóxico, incolor. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas e frisos. Acabamento liso, brilhante, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente à temperatura, suportando até 150° Celsius: Dimensões aproximadas: 22 cm (diâmetro) x 3,2cm (altura) x 22 cm (comprimento).	634
68	RALADOR DE ALIMENTOS - Ralador de alimentos fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão. deve possuir múltiplas faces com no mínimo 3 tipos de ralos (fino, médio e grosso), cabo anatômico e firme, e base com apoio antiderrapante para segurança. O produto precisa ser novo, de fácil higienização e com garantia de 6 meses.	8
69	TÁBUA DE CORTE - Medindo aproximadamente: altura 50 cm, largura 30 cm, espessura 1,5 mm, mesmas dimensões, branca. Confeccionada em polipropileno. Atóxica com aditivo anti bactericida. Antiderrapante. Com canaleta e bordas.	146
70	TACHO EM ALUMÍNIO COM ASA Nº 40 - Medindo aproximadamente 40cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 15 litros.	27
71	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA 2,20 x 1,40 - Toalha de mesa plástica térmica, medindo 2,20 m de comprimento por 1,40 m de largura. Fabricada em pvc com forro térmico, deve possuir superfície lisa, impermeável e de cor ou estampa lisa. O produto precisa ser novo, reutilizável, resistente ao uso diário e com garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	12
72	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES GRANDE - Xícara e pires fabricados em vidro de alta resistência a choques térmicos (temperado), incolor e translúcido, a xícara deve ter capacidade mínima de 200 ml, alça ergonômica para manuseio seguro. O pires precisa ter um rebaixo central para garantir a estabilidade da xícara. o produto deve ser novo e sem defeitos.	96
73	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES PEQUENA - Xícara e pires para café, fabricado em vidro de alta resistência ao calor (temperado). a xícara deve ter capacidade entre 50 ml e 90 ml, alça ergonômica para manuseio seguro. O pires precisa ter um rebaixo central para garantir a estabilidade da xícara. o produto deve ser novo e sem defeitos.	48

1.2. Os itens objeto desta contratação seguem a padronização técnica adotada pelo órgão requisitante, conforme as especificações e requisitos de desempenho definidos neste Termo de Referência.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

1.3. Os itens são classificados como bens comuns, por possuírem especificações usuais no mercado e padrões de qualidade definidos em normas técnicas, possibilitando sua caracterização objetiva em edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A vigência da contratação decorrente do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme previsto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, devido a necessidade de fornecimento parcelado conforme demanda da secretaria demandante.

1.6. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante envio de Nota de Empenho, que indicará o quantitativo, prazo e local para entrega.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e a eficiência nos serviços públicos de alimentação fornecidos pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade dos serviços prestados, com melhorias no preparo e distribuição de alimentos, alinhando-se às diretrizes da saúde pública e ao bem-estar dos beneficiados.

A disponibilização visa suprir a necessidade de equipar todas as unidades escolares vinculadas a esta secretaria assim como a troca dos itens que foram verificados desgaste dos mesmos devido ao tempo de uso, em todas as unidades escolares municipais. Os utensílios solicitados incluem: panelas, talheres, pratos, copos, potes de mantimentos, caixas e garrafas térmicas, dentre outros itens, que são fundamentais para garantir a adequada preparação e distribuição de alimentos com higiene e segurança.

3.2. A aquisição desses utensílios para uso nas cozinhas das escolas e creches municipais são essenciais para manter a rotina alimentar dos alunos. Todas as unidades escolares da rede devem estar equipadas com todos os utensílios necessários para o preparo, armazenamento e disposição das refeições. É fato que com o tempo, esses itens podem sofrer desgastes devido ao uso frequente e intensivo, e por isso, muitos precisam ser substituídos após um tempo para manter um ambiente de cozinha funcional e seguro. É de extrema

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

importância ter utensílios seguros, novos e em bom estado para garantir a segurança alimentar dos alunos. Utensílios inadequados podem representar riscos à saúde e devem ser substituídos de acordo com os padrões de segurança e higiene alimentar.

3.3. A substituição de utensílios antigos por novos garante que as escolas estejam em conformidade com as regulamentações sanitárias locais e nacionais, promovendo um ambiente de cozinha limpo e seguro. Utensílios novos e adequados podem melhorar a eficiência dos processos de preparação de alimentos, reduzindo o tempo de preparo e facilitando o trabalho dos funcionários da cozinha.

Investir em utensílios de qualidade pode resultar em economia a longo prazo, pois reduzirá os custos com manutenção e substituição frequente de itens danificados.

3.4. Os utensílios devem estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo que sejam seguros para uso em ambientes de preparação de alimentos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em horários e locais designados na correspondente Nota de Empenho.

5.2. A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, assumindo o compromisso com cronogramas claros e realistas, estando sujeita à aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de atrasos, devendo ainda apresentar plano de contingência para eventualidades logísticas.

5.3. A empresa fornecedora deverá comprovar, no momento oportuno, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigências legais vigentes, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, observando critérios de fabricação, certificações pertinentes e garantias oferecidas pelo fabricante, quando aplicáveis.

5.5. Qualquer item que for rejeitado, seja por não atender às especificações técnicas, normas técnicas ou legislações específicas, deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração.

5.6. Em caso de qualquer imprevisto relacionado à entrega ou à mercadoria, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar prejuízos às atividades das Unidades Escolares.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

5.7. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, mediante a entrega dos itens em conformidade com as especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência.

5.8. Todos os produtos deverão atender às normas técnicas de qualidade e segurança, possuindo, quando exigido, certificações de conformidade emitidas por órgãos competentes como ISO, ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outros.

5.9. As embalagens utilizadas deverão ser adequadas ao tipo de produto, assegurando sua integridade e conservação, sendo devidamente lacradas, resistentes e apropriadas ao transporte e armazenamento.

Subcontratação

5.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.11. Não será exigida a garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O prazo para entrega dos utensílios de cozinha será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho que constará horários e locais de entrega.

6.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) servidor(a) designado(a) para o acompanhamento e fiscalização contratual, visando à posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

6.1.3. Os utensílios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Nessa hipótese, o



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

contratado será notificado formalmente e deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.4. O recebimento definitivo dos bens ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, conformidade com as especificações e aceite formal por meio de Termo Circunstanciado.

6.1.5. Caso a Administração não realize a verificação referida no subitem anterior dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo no último dia do prazo fixado.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por eventuais defeitos ou prejuízos decorrentes da entrega de itens em desconformidade com o contrato.

6.2. A demanda da Administração tem como base as características e especificações previamente definidas no item 5 deste Termo de Referência, as quais consideram as necessidades operacionais das unidades públicas que atuam no preparo, manuseio e distribuição de alimentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

- 9.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.9.** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.16.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.17.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

9.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Qualificação Técnica

9.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.24. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.25. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.26. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto nas condições, prazos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

11.1.2. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme as cláusulas contratuais, condições do edital e termos da proposta vencedora.

11.1.3. Verificar, no prazo regulamentar, a conformidade do objeto entregue provisoriamente, confrontando-o com as especificações técnicas estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades constatadas no objeto entregue.

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor ou comissão designada para esse fim, com base na Lei nº 14.133/2021.

11.1.6. Efetuar o pagamento devido à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos e condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela contratada, sempre que relacionados à execução do objeto.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado, devendo ainda:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local definidos neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos defeitos e danos decorrentes do fornecimento dos bens, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, quaisquer itens entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações;

12.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data prevista para a entrega, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A execução financeira seguirá as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, observando a legalidade e a economicidade.

15.2. Não há obrigatoriedade de informar dotação orçamentária para ata de registro de preço.

Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2025.

Joaquim Alberto da Silva
Secretário de Educação
Matrícula n.º 2094

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSTITUI OBJETO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM JARDIM DO SERIDÓ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38
Joaquim Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ____/____,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Joaquim Alberto da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 703.011/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de utensílios de cozinha para suprir as demandas das Secretaria Municipal de Educação em Jardim do Seridó/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3.Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

I) Gestão/Unidade:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II) Fonte de Recursos:

15001001

15400000

15410000

15420000

15430000

15500000

15690000

III) Programa de Trabalho:

06.06001.12.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME

06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

IV) Elemento de Despesa:

4.4.90.42 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 703.011/2025

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			